



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS**



INDICAÇÃO N° 134 /2002.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.**

O Vereador abaixo assinado, regimentalmente apoiado, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal providências no sentido de informar a esta Casa se já foi apresentada pelo **Sindicato Rural de Cabeceira Grande – MG** a prestação de contas relativa à contribuição financeira de R\$ 15.000,00, aprovada pela Câmara e destinada à **IV Expoagro**, realizada de 3 a 7 de julho último nesta cidade.

Justificativa

Pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 139 (03-07-02), a prestação de contas da contribuição feita pelo Município teria de ser apresentada até 30 dias contados da liberação dos recursos para o evento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS
FOLHAS <u>0069</u> SOB O N° <u>1441</u>
AS <u>14:25</u> HORAS.
CAB. GRANDE-MG, <u>10 / 09 /2002</u>
<i>[Signature]</i>

Sala das Sessões, em 04 de setembro de 2002.

Vereador IVAN BAPTISTA DIAS